

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria de Gestão de Pessoas

**[\[Revogado pela Portaria TRT3/DGP 2/2022\]](#)**

**PORTARIA DGP N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020**

Trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO,

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2020](#), que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas deste Tribunal competência para:

I - prover a lotação de pessoal das unidades administrativas e judiciárias;

II - assinar os termos de compromisso relativos ao Programa de Estágio e às respectivas rescisões;

III - conceder progressão funcional e promoção a servidor;

IV - conceder adicional de qualificação a servidor; e

V - autorizar a realização de teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIA DANTÉS MACEDO NEVES**  
Diretora de Gestão de Pessoas